

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1100 de 29 de Agosto de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

“ Dispõe sobre a criação de comissão especial de Sindicância para fins de apuração de eventuais irregularidades no serviço publico”

A Secretária Municipal de Administração /MG, no uso das atribuições legais e com base no disposto nos artigos 156 e 162 da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto 6.322 de 25 de Maio de 2012;

CONSIDERANDO a CI de nº C201908282f17, oriunda do Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana, relacionada às notícias veiculadas na mídia na data de 27/08/2019 sobre a investigação deflagrada pela “operação curupira” em Mariana, solicitando apuração dos fatos e eventual envolvimento de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Especial de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos delineados na de nº C201908282f17, oriunda do Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana .

Art. 2º- Designar os servidores Crislaine Aparecida Lourenço, matrícula 10828, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784 e Lídia Maria Reis Silva, matrícula 10466, para compor a referida Comissão Especial, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares do segundo e terceiro respectivamente.

Art. 3º A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de instauração pela Comissão Sindicante, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6322 de 25 de maio de 2012.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 28 de Agosto de 2019

Arlinda Gonçalves Coelho

Secretária Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Institui e nomeia membros para Comissão de Planejamento e Organização da I Conferência Municipal de Educação de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA, Sra. Aline Aparecida Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto Municipal nº 9.791/2019 e em consonância com Lei nº 3.042 de 23 de dezembro de 2015 (Plano Municipal de Educação),

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear a Comissão de Planejamento e Organização da I Conferência Municipal de Educação de Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.042/2015 de 23/12/2015), Decênio 2015-2024.

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Planejamento e Organização da I Conferência Municipal de Educação de Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I- Organizar a Conferência Municipal de Educação;

II- Definir programação, propor metodologia a ser usada na conferência e distribuir atribuições entre os participantes.

Art. 2º. Nomear, para compor a Comissão Coordenadora de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I - Ana Carolina Sousa De Paula - Representante do Conselho Municipal de Educação.

II - Marília Aparecida Coura E Silva - Coordenadora de Serviços do Fundamental Ii Da Secretaria Municipal De Educação.

III - Luciene Maria De Oliveira - Professora da E.M. Bento Rodrigues, Representante do Conselho Municipal de Educação.

IV - Suely Xavier Duarte - Professora da E.M. Prefeito Jadir Macedo, Representante do Conselho Municipal de Educação.

V - Angelita Azevedo Freitas - Coordenadora de Serviços da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação.

VI - Marco Antônio Tukoff de Mita - Coordenador de Serviços da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação.

VII - Juliano Vasconcelos Gonçalves - Vereador/ Representante da Câmara Municipal de Mariana.

VIII - Geraldo Sales De Souza - Vereador/Representante da Câmara Municipal de Mariana.

IX - Cristiano Silva Vilas Boas - Vereador/Representante da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 28 de agosto de 2019.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 10, 28 DE AGOSTO DE 2019

Institui e nomeia membros para a Comissão Coordenadora do processo de monitoramento e avaliação Plano Municipal de Educação de Mariana.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, Sra. Aline Aparecida Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto Municipal nº 3.434/2005 e, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, com a Lei do Plano Nacional de Educação, nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e com a Lei do Plano Municipal de Educação, nº 3.042/2015, de 23 de dezembro de 2015.

- Considerando a necessidade de nomear membros para a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Mariana.

RESOLVE:

Art. 1º. . Instituir e nomear membros para a Comissão Coordenadora do processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Mariana (Lei nº 3.042, de 23/12/2015), Decênio 2015-2024.

Parágrafo Único: São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Mariana:

I - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões e elaboração de cronograma;

II - Estudar o Plano Municipal de Educação, suas Metas, Estratégias e prazos;

III - Envolver as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais do território municipal;

IV - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

V - Promover debates e emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VI - Buscar apoio da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessários, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII - Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

VIII - Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando, a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 2º- Nomear, para compor a Comissão Coordenadora de que trata a presente Portaria, em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 3042 de 23 de dezembro de 2015, os seguintes membros:

I- Angelita Aparecida Azevedo Freitas- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II- Ana Carolina Sousa De Paula - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 28 de agosto de 2019.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS : nO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento, quando correspondência postal).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou pelo sitio www.mariana.mg.gov.br/veiculos.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GZW7314	L01512264	17/06/2019	554-14
OXA4799	L01510576	17/06/2019	612-20
OLV5564	L01007760	18/06/2019	518-51
HKT1970	L01511050	18/06/2019	612-20
ORB4530	L01501639	18/06/2019	548-70
JIH2080	L01502913	21/06/2019	556-80
HJJ4040	L01502854	22/06/2019	559-20
KYB9448	L01513567	22/06/2019	613-00
HEF1807	L01513316	26/06/2019	763-31
LNP8681	L01513317	26/06/2019	763-32
OPB7274	L01512232	28/06/2019	685-80
ENH0273	L01512691	29/06/2019	556-80
NYF0642	L01502859	29/06/2019	520-70
HEQ5564	L01512233	01/07/2019	736-62
HJU3258	L01512237	01/07/2019	612-20
PXN9340	L01500269	01/07/2019	550-90
HLS7244	L01503546	02/07/2019	554-14
HLZ7048	L01513093	02/07/2019	736-62

HLD1489	L01502865	02/07/2019	587-80
GVV8682	L01502867	02/07/2019	523-12
EBF5268	L01512767	03/07/2019	556-80
OTI4906	L01513609	04/07/2019	763-32
HOE8390	L01512171	04/07/2019	763-31
HGK4812	L01513610	04/07/2019	763-32
HMZ5048	L01005150	04/07/2019	556-80
OFI1567	L01512604	04/07/2019	554-14
PQH2394	L01511078	05/07/2019	763-32
HFR3040	L01513494	05/07/2019	763-32
QPO4484	L01512317	06/07/2019	556-80
HNO5300	L01511079	06/07/2019	556-80
HLY9694	L01512313	06/07/2019	556-80
EDZ3479	L01512316	06/07/2019	556-80
HMB8402	L01513442	06/07/2019	556-80
GVO8578	L01513444	07/07/2019	556-80
OMA3123	L01513616	08/07/2019	556-80
HKE8016	L01513617	08/07/2019	555-00
HHM7039	L01513445	08/07/2019	762-51

OVJ5124	L01513620	08/07/2019	556-80
OWQ4134	L01513449	08/07/2019	763-32
HTF3113	L01513450	08/07/2019	653-00
GVU3643	L01512721	08/07/2019	554-14
PXA5542	L01512722	08/07/2019	554-14
EVC3496	L01513626	08/07/2019	554-11
HHQ9172	L01512723	08/07/2019	762-51
GTI0049	L01513629	09/07/2019	556-80
HCA4537	L01513630	09/07/2019	538-00
HKC5484	L01513451	09/07/2019	554-14
HNW5754	L01513953	09/07/2019	554-14
HIN0991	L01513636	09/07/2019	554-11
GYB7972	L01513638	09/07/2019	538-00
HOE8407	L01513639	09/07/2019	547-90
OAG0972	L01513640	09/07/2019	556-80
OQZ4701	L01007378	09/07/2019	556-80
HJV5614	L01512178	10/07/2019	763-31
PWE0191	L01513453	10/07/2019	548-70
NIS9819	L01512179	10/07/2019	556-80

GUA1271	L01513097	10/07/2019	573-80
DIL0128	L01503339	10/07/2019	556-80
OLQ7476	L01501950	10/07/2019	762-52
HIO6161	L01513419	10/07/2019	736-62
OWX0837	L01502874	11/07/2019	581-98
PYA1336	L01513456	11/07/2019	556-80
HKI1706	L01512185	11/07/2019	763-31
HKB6642	L01511327	11/07/2019	612-20
HLC1517	L01501951	11/07/2019	554-14
GMM1111	L01512841	11/07/2019	538-00
JGL9516	L01512730	11/07/2019	538-00
HIZ3627	L01512732	11/07/2019	554-11
HLG5290	L01512848	11/07/2019	538-00
GWF8453	L01512858	11/07/2019	556-80
OWS3992	L01513729	12/07/2019	545-21
OPD2286	L01513725	12/07/2019	538-00
PPP7279	L01512856	12/07/2019	552-50
HCL2443	L01513643	14/07/2019	653-00
GVO6697	L01513644	14/07/2019	653-00

HFH9838	L01513641	14/07/2019	653-00
PWJ3421	L01513459	15/07/2019	556-80
QNT1250	L01512862	15/07/2019	555-00
HLB9899	L01511000	15/07/2019	556-80
HLO5802	L01510122	15/07/2019	762-51
GIH6388	L01513460	16/07/2019	583-50
HIW9759	L01511329	17/07/2019	606-81
HCM6571	L01007215	17/07/2019	556-80
GUF0528	L01513462	17/07/2019	762-52
HOJ2393	L01003343	17/07/2019	556-80
HNF6275	L01502657	17/07/2019	583-50
HNF6275	L01502656	17/07/2019	554-14
NEM2348	L01512590	17/07/2019	736-62
GYX5754	L01513464	18/07/2019	762-51
PXX8520	L01513465	18/07/2019	554-11
GTX7043	L01513467	18/07/2019	762-52
PUF4103	L01510139	18/07/2019	545-26
MTT9207	L01513740	18/07/2019	538-00
JHA3020	L01512191	18/07/2019	556-80

PPT8E82	L01512591	18/07/2019	556-80
OPD2286	L01513646	19/07/2019	538-00
KNH7566	L01510147	19/07/2019	554-14
LBI6676	L01510028	20/07/2019	554-13
PYW5048	L01513664	22/07/2019	520-70
PYC8232	L01510157	22/07/2019	545-26
QPL0659	L01513663	22/07/2019	520-70

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 27/08/2019 - Total de registros: 101

BRAZ LUIZ DE AZEVEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento, quando remessa postal).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HFH2261	E101286	03/02/2019	500-20	195,23
HMH7550	E101290	03/02/2019	500-20	195,23
HMH7550	E101291	03/02/2019	500-20	293,47
HOE8343	E101287	03/02/2019	500-20	130,16
PZI6361	E101288	03/02/2019	500-20	195,23
PZI6368	E101289	03/02/2019	500-20	130,16
MUE4455	E101296	07/03/2019	500-20	195,23
HEE0165	E101303	03/05/2019	500-20	195,23
NYB4287	E101300	03/05/2019	500-20	130,16
OWR1331	E101302	03/05/2019	500-20	293,47
PXV8077	E101298	03/05/2019	500-20	130,16
PZG1867	E101304	03/05/2019	500-20	195,23
FAS5292	E101307	25/05/2019	500-20	195,23
PVZ9575	E101331	31/07/2019	500-20	195,23
MUE4455	E101374	10/08/2019	500-20	293,47

Tipo de documento: - Data da geração: 27/08/2019 - Total de registros: 15

BRAZ LUIZ DE AZEVEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento, quando remessa postal).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PWA8154	L01001119	11/01/2018	554-14	195,23
GYU5400	L01006661	12/01/2018	554-14	195,23
GZF3460	L01004489	14/01/2018	518-52	195,23
PUR8910	L01003295	24/01/2018	554-12	195,23
HGS6433	L01004054	02/03/2018	649-10	88,38
HFS6436	L01004682	19/03/2018	519-30	293,47
PYJ9574	L01004807	13/04/2018	556-80	195,23
PVU1637	L01510705	29/04/2019	554-14	195,23

GXX7674	L01502843	30/04/2019	520-70	88,38
HKR5888	L01501194	01/05/2019	554-11	195,23
HNK5238	L01510707	02/05/2019	554-14	195,23
MQM0867	L01501743	02/05/2019	541-00	130,16
HMF6301	L01005545	06/05/2019	604-12	195,23
PWP7491	L01005546	07/05/2019	736-62	130,16
GXX7851	L01512049	08/05/2019	545-26	195,23
OQS3067	L01502357	08/05/2019	554-14	195,23
ETA3518	L01005549	08/05/2019	736-62	130,16
IRC1261	L01510365	10/05/2019	612-20	293,47
GVW7413	L01513254	10/05/2019	550-90	130,16
HJS0357	L01005552	10/05/2019	736-62	130,16
JGB8063	L01005554	10/05/2019	583-50	195,23
JGB8063	L01005553	10/05/2019	573-80	293,47
PYA1470	L01003339	13/05/2019	547-90	130,16
BND0888	L01502035	14/05/2019	556-80	195,23
HNQ8453	L01502906	15/05/2019	547-90	130,16
JJY5959	L01502036	15/05/2019	554-11	195,23
QPD5400	L01510407	16/05/2019	605-01	293,47

HMZ5179	L01006283	16/05/2019	538-00	130,16
DUM0125	L01513291	17/05/2019	763-31	293,47
GUA0573	L01502903	17/05/2019	685-80	130,16
HLL3596	L01510656	17/05/2019	762-51	293,47
PVL1279	L01502037	19/05/2019	581-91	880,41
NXX9111	L01501637	19/05/2019	763-31	293,47
KYV4214	L01501991	20/05/2019	552-50	130,16
PYI2468	L01512685	20/05/2019	763-32	293,47
HLB4799	L01510719	21/05/2019	763-32	293,47
HIU7074	L01510720	21/05/2019	556-80	195,23
KPJ4818	L01513295	21/05/2019	546-00	130,16
MUE4455	L01513256	22/05/2019	518-51	195,23
OOW1232	L01513935	22/05/2019	762-52	293,47
HJK8212	L01503259	22/05/2019	554-13	195,23
HHT7447	L01513296	22/05/2019	554-13	195,23
FKA1916	L01510297	23/05/2019	554-11	195,23
OMG7014	L01510085	23/05/2019	554-17	195,23
HFS0309	L01511999	23/05/2019	554-11	195,23
QNV0358	L01510658	24/05/2019	612-20	293,47

HHW2523	L01513906	24/05/2019	762-51	293,47
GYV9952	L01513521	25/05/2019	556-80	195,23
HGM7729	L01513522	25/05/2019	554-14	195,23
OQT3202	L01511251	26/05/2019	607-60	293,47
HOA9014	L01513266	27/05/2019	556-80	195,23
GYG0604	L01513269	27/05/2019	736-62	130,16
QNN5670	L01500883	27/05/2019	763-31	293,47
HIZ3815	L01500884	27/05/2019	605-01	293,47
HEE0254	L01005148	27/05/2019	556-80	195,23
FDI2189	L01511254	27/05/2019	607-60	293,47
FDI2189	L01511255	27/05/2019	573-80	293,47
HDF4928	L01513562	27/05/2019	685-80	130,16
HJV4850	L01513407	28/05/2019	554-12	195,23
HCK2857	L01513408	29/05/2019	538-00	130,16
GMM3868	L01510300	29/05/2019	762-52	293,47
EZC2376	L01513297	29/05/2019	546-00	130,16
GMP8745	L01510308	31/05/2019	612-20	293,47
PWE4080	L01512564	31/05/2019	736-62	130,16
HFX0274	L01512300	04/06/2019	554-11	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 27/08/2019 - Total de registros: 65

BRAZ LUIZ DE AZEVEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO